

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ENSINO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL SIMPLIFICADO 05/2021 – Porto Alegre

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo **simplificado**, face à **Pandemia do Covid-19**, de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto à Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 28/01 a 03/02/2021
Entrevista virtual	08/02/2021
Publicação e homologação do resultado final	09/02/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Térreo, bem como na página da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, **18** (dezoito) anos de idade.

2.3 O candidato deverá estar cursando, **no mínimo, o 4º semestre e, no máximo, o 7º semestre** do curso de direito.

2.4 O candidato deverá já ter cursado, com aprovação, **no mínimo** as disciplinas de **Direito Civil (I e II)** e **Processo Civil (I e II)**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Por motivos de organização e celeridade do processo seletivo, a não observância de qualquer uma das formalidades dos tópicos 3.2 e 3.3 torna a inscrição inválida.

3.2 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **28 de janeiro A 03 de fevereiro de 2021**, e serão realizadas, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico **coordfp@mprs.mp.br**, observadas as instruções do **item 3.3**.

3.3 Inscrição:

3.3.1. O campo assunto deve conter somente: **Inscrição Edital 05/2021**.

3.3.2. O anexo deve conter **UM ÚNICO ARQUIVO**, no formato **PDF**, com os três itens abaixo solicitados, na ordem descrita;

3.3.3.1. Na primeira página: Pedido formal de inscrição (formulário do **Anexo I** deste edital);

3.3.3.2. Na segunda página: Cópia de documento oficial de identidade com foto;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3.3.3. Nas páginas subsequentes: Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha **notas/conceitos** obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

3.4 É de responsabilidade do candidato manter seu **endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

3.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4. DAS VAGAS

4.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vaga junto à 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre.

4.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida **no turno da manhã ou da tarde**.

4.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, para os estagiários do ensino superior é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: R\$ 1.219,26 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de uma Fase Preliminar (fase I), de **caráter eliminatório**, valendo 80% da nota final, estando **eliminado quem pontuar abaixo de 7 e, para as dez(10) melhores notas**, haverá uma **Fase Definitiva** (Fase II) valendo 20% da nota final.

5.1.1 A fase preliminar consistirá na análise do histórico escolar das disciplinas de Direito Civil e Processo Civil do curso de Direito e será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério: percentual de notas/conceitos máximos(as) obtidos(as) nas disciplinas cursadas, calculado através da relação entre o número de notas/conceitos máximo(as) e o número total de disciplinas cursadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.1.2 A Fase Definitiva, para as dez (10) melhores notas da Fase Preliminar, consistirá em uma (01) Entrevista remota/virtual com o Promotor de Justiça responsável pelo Processo Seletivo a ser realizada através de videoconferência pelo WhatsApp, no dia **08/02/2021, no horário compreendido entre 14 e 16 horas.**

5.2 Quando o histórico escolar apresentar somente conceito, o candidato deverá completar o quadro de notas, constante no formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital), atribuindo nota específica a cada conceito. Caso contrário, será atribuída nota média a cada conceito, da seguinte forma: (Conceito A = nota 9,5), (Conceito B = nota 8,5), (Conceito C = nota 7,5) e (Conceito D = Reprovado).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados Aprovados na Fase Preliminar, os dez (10) melhores candidatos e que obtiverem nota **mínima igual ou superior a 7,0**, conforme análise curricular e aproveitamento, estando automaticamente reprovados os que obtiverem nota menor que 7,0.

6.2 Os dez candidatos aprovados na Fase Preliminar, passarão para a Fase Definitiva, que consistirá em uma Entrevista por videoconferência, valendo 2,0 pontos da nota final. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70% (setenta por cento)** do total de pontos.

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga, **nas 48h subsequentes a emissão e envio do email de convocação**. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado **desistente do processo seletivo**.

7.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da manifestação do interesse pela vaga.

9.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 30 dias, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da homologação do resultado final.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

Clóvis Braga Bonetti,

3º Promotor de Justiça,

Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 28 de janeiro de 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo simplificado para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – ensino superior – Direito.

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO (A):

- Nome:
- CPF:
- RG:
- Data de Nascimento:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:
- Turno que pretende estagiar:

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

- Faculdade:
- Semestre em que está matriculado:
- Complete o quadro abaixo com suas notas:

Disciplina	Nota
Direito Civil - I	
Direito Civil - II	
Processo Civil - I	
Processo Civil - II	

-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e os requisitos exigidos neste edital 05/2021, da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre.

Porto Alegre,